



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste  
Rua Prof. Nonato Chacon, 1976, Laura Moreira (Conjunto Cidadão), Boa Vista - RR, CEP 69.318-000 , (95) 3194-2700  
www.ifrr.edu.br

**REGULAMENTO GERAL DA IV GINCANA DO IFRR/CBVZO DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

**(IV GINSOAM)**

**REGULAMENTO GERAL**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** A IV Gincana do IFRR/CBVZO de Responsabilidade Socioambiental (IV GINSOAM) se caracteriza como uma Projeto de Ensino de natureza pedagógica, fomentado pelo Programa Institucional INOVA, que traz como tema a '**Os impactos que geramos no meio ambiente**', sendo desenvolvida como uma atividade lúdica e transdisciplinar.

**Art. 2º.** Este documento contém os dispositivos de regulamentação da IV GINSOAM, que será promovida pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste em 2023, por intermédio de uma Comissão Organizadora composta por servidores executores do Projeto de Ensino, fomentado pelo Programa Institucional INOVA.

**Art. 3º.** Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da IV GINSOAM, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento.

**Art. 4º.** A IV GINSOAM tem como objetivo principal desenvolver atividades que mobilizem estudantes, servidores, pais ou responsáveis dos estudantes, para um momento de reflexão-ação referente à temática '**Os impactos que geramos no meio ambiente**', proporcionando uma atividade que possibilite a construção do conhecimento relacionando com o cotidiano do sistema político-econômico e com o estilo de vida utilizando-se de diversas áreas do conhecimento.

**Art. 5º.** Objetivos específicos:

I – Promover a integração entre estudantes, servidores, com a participação de pais ou responsáveis pelos estudantes no ambiente escolar – FAMÍLIA, ESCOLA e COMUNIDADE;

II – Incentivar a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos;

IV – Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento da capacidade criativa e do senso crítico, vivenciando-se ao mesmo tempo o valor da liberdade exercida com responsabilidade no meio em que está inserido;

IV – Exercitar o espírito de liderança e motivação;

V – Despertar a reflexão, por parte dos estudantes, quanto ao cuidado com a própria saúde, com o meio ambiente e com os bens comuns;

VI – Valorizar as práticas dos estudantes nas diferentes dimensões de conteúdos: conceitual, procedimental e atitudinal;

VII – Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

VIV – Servir como meio educativo para a construção do conhecimento transdisciplinar e integrado.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As turmas participantes da IV GINSOAM deverão estar inscritas, através de formulário próprio (ANEXO I), que deverá ser entregue na Coordenação Pedagógica do CBVZO até às 20h30min do dia **25/09/2023** (segunda-feira). Cada Equipe, no ato da inscrição, deverá:

I – escolher uma cor para utilizar como identificação durante a IV GINSOAM (camisa, colete ou lenço);

II – indicar o nome da Equipe na Ficha de Inscrição (ANEXO I). O nome da Equipe deve estar relacionado à temática **‘Os impactos que geramos no meio ambiente’**.

III - Indicar o(s) nome(s) do(s) servidor(es) orientador(es) da Equipe na ficha de inscrição.

## **CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 7º.** Os estudantes do IFRR/CBVZO formarão sua Equipe dentro da sua respectiva turma. A composição das Equipes deve compreender no mínimo 15 (quinze) e no máximo a turma completa. Todas as turmas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio poderão participar.

**Parágrafo Único.** Só poderão participar da IV GINSOAM Equipes formadas por estudantes regularmente matriculados.

**Art. 8º.** Cada Equipe deverá designar um Líder e Vice-Líder responsáveis pelo contato com a Comissão Organizadora, que conseqüentemente assumirão a responsabilidade de buscar as informações sobre as provas, comunicados e mudanças em geral, feitas pela Comissão Organizadora sobre a IV GINSOAM. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por Equipes que não estejam devidamente informadas por falta de interesse ou atenção de seus representantes.

**Parágrafo Único.** Somente o Líder ou Vice-Líder da Equipe terá total acesso à Comissão Organizadora e ao apresentador.

**Art. 9º.** Os líderes ou vice-líderes serão os representantes das Equipes junto à Comissão Organizadora e sempre que se fizer necessário, para receber e entregar provas.

**Art. 10º.** Os orientadores e auxiliares das Equipes deverão ser servidores do IFRR/CBVZO que acompanharão as suas Equipes durante toda a IV GINSOAM.

**§1º** Os servidores orientadores e auxiliares deverão instruir a realização das provas, no que se refere à organização e bom andamento das atividades de sua Equipe na IV GINSOAM e só poderão participar de provas quando solicitados e autorizados pela Comissão Organizadora.

§2º Os servidores orientadores e auxiliares das Equipes deverão estar cientes deste regulamento e de suas responsabilidades.

**Art. 11.** Os servidores poderão **auxiliar** as Equipes nas dúvidas e provas que se fizerem necessárias, exceto os servidores que compõem a Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES**

**Art. 12.** As Equipes deverão preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela IV GINSOAM, distribuindo tarefas a todos os participantes da Equipe, bem como, mantendo atitude de respeito e colaboração durante toda a gincana.

**Parágrafo Único.** A Comissão Julgadora junto a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, tirar pontos da(s) Equipe(s) que atrapalharem o andamento das provas, sendo a quantidade de pontos diminuída da Equipe conforme gravidade da ação: 10, 20 ou 30 pontos.

**Art. 13.** Apresentar recurso por escrito, através do Líder ou Vice - Líder da Equipe, diretamente à Comissão Organizadora, que encaminhará à Comissão Julgadora, caso venha a se sentir prejudicada. O recurso deve ser obrigatoriamente apresentado através do Formulário de Recurso (ANEXO II) fornecido pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** É vedada a sustentação oral do recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo (a critério da Comissão Julgadora). Cada Equipe terá direito a apenas 5 (cinco) recursos a serem preenchidos durante toda a IV GINSOAM.

**Art. 14.** Estar ciente de que o acesso à área interna da quadra (delimitada pelas grades) será autorizada nos momentos oportunos pela Apresentadora da IV GINSOAM ou demais membros da Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** Qualquer entrada desautorizada será punida através da perda de pontos imediatamente. Nenhum componente de Equipe poderá aproximar-se da Mesa da Comissão Julgadora.

**Art. 15.** Todos os integrantes da Equipe devem estar devidamente identificados. As camisas, coletes ou lenços deverão ser organizados pela própria Equipe e poderão conter o logotipo ou nome do IFRR/CBVZO, devendo ser utilizada a cor padrão indicada pela Equipe na inscrição.

#### **CAPÍTULO V - DAS PROVAS E MODALIDADES**

**Art.16.** A I GINSOAM será composta por três gêneros de provas, a serem divulgadas e cobradas nos horários estabelecidos pelos organizadores, a saber:

I – Provas Normais: aquelas entregues às Equipes no dia principal de realização da IV GINSOAM, a

serem executadas no local específico do *Campus* durante a realização da Gincana;

II – Provas Antecipadas: aquelas que serão entregues para serem cumpridas e devolvidas antes da IV GINSOAM, de acordo com prazo estipulado na descrição da prova. Para conclusão das provas será necessária a apresentação no dia da IV GINSOAM;

IV – Provas Surpresas: aquelas conhecidas pelos participantes apenas no decorrer dos trabalhos da IV GINSOAM.

§ 1º. As provas surpresas serão lacradas e entregues somente aos Líderes ou Vice-líderes. As Equipes que não estiverem devidamente representadas, no horário de divulgação das provas, perderão os pontos correspondentes à prova em questão.

§ 2º. As provas serão recepcionadas pela Comissão Organizadora, que observará rigorosamente o horário de apresentação das mesmas.

§ 3º. O não cumprimento das provas implicará na atribuição de nota zero à Equipe.

§ 4º. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos cedidos por empréstimo às Equipes para cumprimento das provas.

§ 5º. É de responsabilidade das Equipes, o zelo e a conservação do *Campus*. Será responsabilizado (também financeiramente, caso necessário), a Equipe que danificar qualquer objeto ou local do *Campus*.

**Art. 17.** As Equipes deverão participar mantendo a ética, o respeito e a disciplina. O não cumprimento implicará em sanções contidas no Regimento Estudantil do IFRR e punição com perda de pontos para a Equipe do participante indisciplinado, conforme gravidade do ato:

I – agressão verbal: perda de 10 pontos para cada ato;

II – tentativa de agressão física: perda de 30 pontos para cada ato;

IV – agressão física: perda de 100 pontos para cada ato;

**Parágrafo Único:** Servidores orientadores e auxiliares que cometerem faltas disciplinares, além da perda de pontos de suas respectivas Equipes, também estarão sujeitas às sanções disciplinares previstas nos regulamentos funcionais.

## **CAPÍTULO VI – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DAS PROVAS**

**Art. 18.** A IV GINSOAM será realizada no dia **20/10/2023 (sexta-feira)**, das **07h45 horas às 11h50 horas e 13:30 às 17:50 na Quadra Poliesportiva do CBVZO**.

§ 1º. As Provas Antecipadas deverão ser entregues à Comissão Organizadora no prazo estabelecido no cartão de orientação da prova entregue a cada Equipe.

§ 2º. As Provas Normais e Provas Surpresas serão entregues durante a execução da Gincana, no dia, local e horário da gincana.

## **CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO**

**Art. 19.** A pontuação das provas da IV GINSOAM são as relacionadas abaixo:

I – Provas Antecipadas:

1º lugar: 100 pontos.

2º lugar: 90 pontos.

3º lugar: 80 pontos.

4º lugar: 70 pontos.

5º lugar: 60 pontos.

6º lugar: 50 pontos.

7º lugar: 40 pontos.

8º lugar: 30 pontos.

9º lugar: 20 pontos.

10º lugar: 10 pontos.

Não participação = 0 (zero) ponto

II – Provas Normais e Provas Surpresas:

1º lugar: 100 pontos.

2º lugar: 90 pontos.

3º lugar: 80 pontos.

4º lugar: 70 pontos.

5º lugar: 60 pontos.

6º lugar: 50 pontos.

7º lugar: 40 pontos.

8º lugar: 30 pontos.

9º lugar: 20 pontos.

10º lugar: 10 pontos.

Não participação = 0 (zero) ponto

**§ 1º.** Nos casos das provas avaliadas por Comissão Julgadora, serão considerados os seguintes conceitos, de acordo com os critérios definidos em cada prova:

a) dar-se-á nota de acordo com o conceito: 0 -Não participação, 1-insuficiente, 2-regular, 3-bom, 4-muito bom;

**§ 2º.** A Equipe que utilizar material ou serviços de profissionais externos será penalizada com perda total de pontos da prova correspondente, a critério da Comissão Organizadora. Nem mesmo qualquer servidor ou professor membro das Equipes poderão utilizar-se destes serviços.

## **CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 20.** A Comissão Organizadora é composta pelos servidores do IFRR, sendo eles: Adriana Alves do Amaral, Aldaires Aires da Silva Lima, Eunice Lima de Oliveira Barbosa, Daniele Sayuri Fujita Ferreira, Gisela Hahn Rosseti, Gutemberg Leão Brasil, Mariana Lima da Silva, Neila Rodrigues da Silva e Thaís

Brito Chacon.

**Art. 21.** A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, cabe só a ela o veredito final.

**Parágrafo Único.** As reclamações devem ser feitas por escrito, assinadas pelos líderes de Equipe e passadas para a referida Comissão até 20 minutos após a execução da prova a que se quer questionar (conforme Formulário de Recurso – ANEXO II).

**Art. 22.** São atribuições da Comissão Organizadora:

- I – Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas à IV GINSOAM;
- II – Zelar pelo cumprimento deste Regulamento da IV GINSOAM;
- III – Preparar as provas da IV GINSOAM;
- IV – Divulgar a IV GINSOAM, Regulamento e cronograma;
- V – Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- VI – Vetar a inscrição de qualquer Equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- VII – Convocar reuniões com a Direção, Professores, Servidores e membros das Equipes;
- VIII – Estabelecer horários relacionados à execução da IV GINSOAM e, por sorteio, a ordem de chamada das Equipes;
- IX – Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;
- X – Analisar e dar seu parecer aos recursos submetidos;
- XI – Executar as atividades relacionadas à preparação para a realização da IV GINSOAM:

## **CAPÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL**

**Art. 23.** Será considerada vencedora a Equipe que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as provas. Em caso de empate será lançada uma prova de última hora que deverá estar previamente selecionada pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 24.** A premiação da IV GINSOAM será para as três Equipes com melhor desempenho na somatória das provas

## **CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA**

**Art. 25. Do Cronograma da IV GINSOAM:**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>06/09/2023</b>	Publicação do Regulamento	Site do IFRR/CBVZO e mural de avisos do bloco de ensino do CBVZO
<b>08 e 11/09/2023</b>	Recebimento de Recursos contra o Regulamento	coped.cbvzo@ifrr.edu.br
<b>12/09/2023</b>	Julgamento e publicação do Regulamento definitivo	Site do IFRR/CBVZO e mural de avisos do bloco de ensino do CBVZO
<b>13 a 15/09/2023</b>	Divulgação da IV GINSOAM	Presencialmente nas turmas e as redes sociais do IFRR/CBVZO
<b>13 a 25/09/2023</b>	Inscrições das equipes	Coordenação Pedagógica (bloco de ensino) - Das 13:30 às 17:30
<b>26/09/2023</b>	Homologação das inscrições	Mural de avisos do bloco de ensino do CBVZO e grupos de Whatsapp das turmas
<b>27/09/2023</b>	Reunião com os líderes, vice-líderes e entrega das provas antecipadas	A definir
<b>20/10/2023</b>	Realização da IV GINSOAM	Quadra do IFRR/CBVZO
<b>20/10/2023</b>	Divulgação do resultado e premiação	Quadra do IFRR/CBVZO

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Os casos de descumprimento das normas deverão ser relatados à Comissão Organizadora e assim comprovados por meio de vídeo ou qualquer outro recurso. Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.

**Art. 28.** Todos os patrocinadores de Equipes que queiram ser divulgados nas camisas ou outros materiais utilizados pelas Equipes deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora com antecedência mínima de 15 dias do dia da IV GINSOAM.

## **CAPÍTULO XIII – DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO**

**Art. 29.** A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos deste Regulamento, quando provocado

por recursos escritos observados pela Comissão Julgadora ou pelas Equipes participantes.

Boa Vista-RR, 05 de Setembro de 2023.

Equipe Executora do INOVA/Comissão Organizadora da IV GINSOAM

- Adriana Alves do Amaral
- Aldaires Aires da Silva Lima
- Eunice Lima de Oliveira Barbosa
- Daniele Sayuri Fujita Ferreira
- Gisela Hahn Rosseti
- Gutemberg Leão Brasil
- Mariana Lima da Silva - Coordenadora do Projeto INOVA
- Neila Rodrigues da Silva
- Thaís Brito Chacon.

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>IV GINCANA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO IFRR/CBVZO 2023</b>
---

CURSO		TURMA		COR	
NOME DA EQUIPE					
NOME LÍDER e VICE-LÍDER DA EQUIPE					
WHATS E EMAIL DO LÍDER E VICE-LÍDER					

Nº.	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	WHATSAPP
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9,		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

28		
29		
30		

DIRIGENTES	NOME COMPLETO	Assinatura de Ciência
Orientador principal:		
Orientador auxiliar (opcional):		

<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p><b>Declaramos que estamos cientes do Regulamento da IV GINSOAM 2023 e que os estudantes acima listados estão regularmente matriculados em uma das turmas do IFRR/CBVZO.</b></p>
---

<p>___/___/2023</p> <p>Data</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Coordenador de Curso</p>
---------------------------------	--

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>IV GINCANA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO IFRR/CBVZO 2023</b>
---

CURSO	TURMA	COR
NOME DA EQUIPE		
NOME LÍDER e VICE-LÍDER DA EQUIPE		
WHATS E EMAIL DO LÍDER E VICE-LÍDER		

## ALEGAÇÕES

Análise da Comissão:

Deferido.             Indeferido.    Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Hahn Rosseti**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2023 16:02:07.
- **Adriana Alves do Amaral**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2023 15:54:14.
- **Thais Brito Chacon**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 05/09/2023 14:08:28.
- **Eunice Lima de Oliveira Barbosa**, COORDENADOR(A) - FG0002 - COPED (CBVZO), em 05/09/2023 13:29:21.
- **Aldaires Aires da Silva Lima**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 05/09/2023 13:22:16.
- **Gutemberg Leao Brasil**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2023 13:19:48.
- **Daniele Sayuri Fujita Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2023 11:42:48.
- **Mariana Lima da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2023 10:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231965

Código de Autenticação: f65a9cdd79

